



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PROJEITO Nº 1410/2024

**“ALTERA A LEI 1.157 DE 18 DE
MARÇO DE 2022 QUE AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A
FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE
(ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei 1.157/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

2º As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação n.º 08.2420011.2054– Contratualização APAE - elemento de despesa: 33.50.43 e na programação n.º 08.2440011.2060, elemento de despesa: 33.50.43.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 15 de abril de 2024.

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

MENSAGEM Nº 1090/2024

Mirante da Serra, 15 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores vereadores,

O projeto de Lei nº 1410/2024 “**ALTERA A LEI 1.157 DE 18 DE MARÇO DE 2022 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora encaminhamos, dispõe acerca da permissão para alteração da programação orçamentária da lei nº 1157/2022.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, para o desenvolvimento social desta comunidade, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando deste já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)